

Sumário

O QUE É ESTÁGIO?	2
BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS	2
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS	3
CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO	3
Carga horária	3
Duração	3
Estágio curricular obrigatório	4
Estágio curricular não obrigatório	4
NORMAS E REQUISITOS	4
Quem pode ser estagiário?	4
Onde pode ser feito o estágio?	4
DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO	5
Onde entregar os documentos de estágio	5
Como entregar os documentos de estágio	5
RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO	5
Coordenação de estágio do curso	5
Orientador de estágio	6
Supervisores de estágio	6
PARA INICIAR UM ESTÁGIO	6
Declaração de matrícula	6
Convênio	6
Termo de compromisso	7
Plano de estágio	7
TERMO ADITIVO	7
RESCISÃO	8

ESTÁGIO CURRICULAR NORMAS E PROCEDIMENTOS

O QUE É ESTÁGIO?

É atividade de formação profissional e está sob a responsabilidade da Instituição de Ensino, à qual cabe coordenar e supervisionar o estágio de acordo com as diretrizes estabelecidas e legislação vigente no projeto pedagógico do curso.

O Estágio curricular é componente fundamental para a formação profissional. Segundo a atual legislação educacional a educação abrange processos formativos que não se limitam ao espaço da universidade. Essa legislação reconhece a importância da formação profissional articulada com o mundo do trabalho.

Estágio de Férias

O estágio de férias pode ser realizado no período de férias escolares estabelecido pelo calendário acadêmico da FDCON e deve respeitar as orientações de cada curso.

BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

É uma bolsa educacional que o aluno/estagiário recebe pelo trabalho realizado na instituição concedente de estágio. A bolsa educacional não é salário, é uma ajuda de custo que auxilia o aluno/estagiário a arcar com algumas despesas.

O valor da bolsa é acordo no termo de compromisso e definido pela empresa, não sendo uma exigência para a realização do estágio. Lei 6.494/77, Art. 4º - "... o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada...".

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

“Em qualquer hipótese os estudantes deverão estar assegurados contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o estágio.”

(Lei 6.494/77 Art. 4º)

CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Carga horária

São as horas reais que aluno/estagiário tem para realizar o estágio na instituição concedente de estágio. A carga horária é flexível e depende do perfil profissional. Ela é estabelecida pela instituição concedente de estágio e autorizada pela FDCON, de acordo com resoluções dos cursos.

“Art. 7º - A carga horária para as atividades de estágio curricular será de no máximo, 30(trinta) horas semanais e deverá compartilhar-se com as atividades acadêmicas e com o horário das disciplinas curriculares do curso em que o estagiário esteja matriculado.

Parágrafo único – Conforme critério a ser estabelecido pelos colegiados de cursos, poderão ser realizados estágios curriculares com carga horária superior a 30(trinta) horas semanais, mas não excedente a 40(quarenta) horas semanais.”

Duração

É o período em que o aluno/estagiário ficará na instituição concedente de estágio para a realização do estágio. A Lei Federal estabelece a duração de um semestre letivo. A duração pode ser negociada entre FDCON e a instituição concedente de estágio.

“Art. 8º - O período mínimo de estágio será de um semestre, podendo ser renovado por, no máximo, três semestres, não podendo ultrapassar o total de quatro semestres consecutivos na mesma instituição concedente de estágio.

Parágrafo único – O estágio curricular poderá se dar em período inferior a um semestre letivo, quando realizado nas férias escolares.”

O estágio curricular pode ser OBRIGATÓRIO OU NÃO:

Estágio curricular obrigatório

É uma atividade de aprendizagem prevista no projeto pedagógico do curso, com carga horária específica e sem a qual o aluno não pode concluir o seu processo de formação profissional.

Estágio curricular não obrigatório

É uma atividade de aprendizagem prevista no projeto pedagógico do curso, tendo por objetivo a complementação da formação acadêmica e sua realização não está vinculada à conclusão do curso.

NORMAS E REQUISITOS

O Diretor de Graduação e a Coordenação de Estágio Integrado da FDCON buscam a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem de acordo com a legislação de estágio vigente e estabelecem as condições necessárias para a realização do estágio.

Quem pode ser estagiário?

“Aluno regularmente matriculado e que venha freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior...”

(Lei 6.494/77, Art. 1º e Lei 8.859/94).

Onde pode ser feito o estágio?

Em empresas de produção de bens de consumo e de bem de capital e de serviços, de pequeno, médio e grande porte, tanto privada como públicas, mistas, autarquias, fundações etc.

ATENÇÃO: O aluno só pode iniciar o estágio na instituição concedente com toda a documentação regularizada. Os estágios iniciados sem a autorização e a assinatura da FDCON **não serão reconhecidos.**

DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

A elaboração da documentação de estágio não obrigatório – convênio, termo de compromisso, plano de estágio, termo aditivo e rescisão é de responsabilidade da instituição concedente.

Onde entregar os documentos de estágio

Os documentos de estágio devem ser entregues nas **coordenações de estágio** da Faculdade.

Como entregar os documentos de estágio

Para entregar os documentos de estágio, o aluno/estagiário deve solicitar a assinatura do contrato, anexando ao termo de compromisso e plano de estágio

RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

A coordenação de Estágio é uma unidade operacional que integra o conjunto de atividades administrativas e didático-pedagógicas relativas ao estágio curricular. Essa coordenação mantém relações permanentes com as coordenações de estágio de cada curso, com outras instituições de ensino e com as instituições concedentes de estágio.

Coordenação de estágio do curso

O coordenador de estágio do curso tem a função de coordenar e acompanhar as atividades internas e externas relacionadas aos estágios obrigatórios e não

obrigatórios, sempre de acordo com o projeto pedagógico. Ele é o elo entre o curso e a coordenação de estágio.

Orientador de estágio

Orientadores de estágio são professores dos cursos que têm a função de programar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades executadas pelo aluno/estagiário, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico do curso.

Supervisores de estágio

Os supervisores de estágio são profissionais formados, habilitados e/ou com experiência profissional reconhecida, com vínculo empregatício com a instituição concedente de estágio. Têm a função de planejar, acompanhar, orientar, executar, avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

PARA INICIAR UM ESTÁGIO

Para o aluno iniciar um estágio, vários documentos são exigidos.

Declaração de matrícula

Em cumprimento à legislação de estágio vigente, a FDCON fornece a declaração de estágio para fins de estágio.

Convênio

Celebrado entre a FDCON e a instituição concedente de estágio. Nele constam as intenções e as condições para a realização do estágio. Deve ser entregue em duas vias assinadas pela instituição concedente de estágio.

Termo de compromisso

É o contrato de estágio, um documento formal e vinculado ao convênio. Comprova a inexistência de vínculo empregatício e descreve as condições para a realização das atividades planejadas na instituição concedente de estágio. É assinado pelo aluno/ estagiário e pela Instituição concedente de estágio, com intervenção obrigatória da FDCON.

As partes envolvidas deverão estar devidamente identificadas no preâmbulo desse documento, entregue em três vias. Este pode ser prorrogado por meio de termo aditivo. Nos casos de inexistência de um agente de integração, o número de vias é igual ao acordado no convênio.

Plano de estágio

Documento anexo ao termo de compromisso. Descreve os objetivos e as atividades a serem realizadas pelo aluno/estagiário na instituição concedente de estágio. Deverá conter as informações completas do supervisor do estágio (nome, telefone, cargo, e-mail, registro profissional - RP, ordem ou conselho, OAB, CREFITO, CRO, CRP, etc.). O nº do RP é obrigatório para algumas profissões.

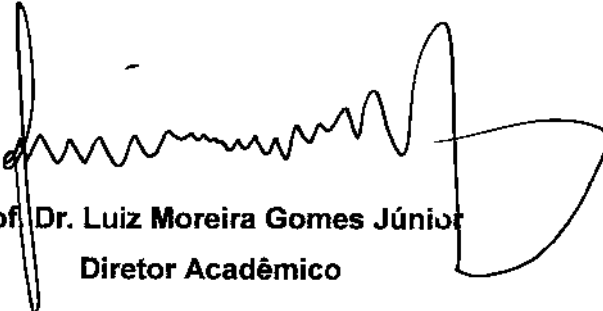
TERMO ADITIVO

Documento formal, vinculado ao termo de compromisso, que visa a alterar as cláusulas acordadas: período do estágio, carga horária, valor da bolsa, etc.

O termo de compromisso e o termo aditivo, quando prorrogam o período de estágio, devem ser entregues juntamente com três vias do plano de estágio, assinadas pelo aluno/ estagiário e pelo supervisor de estágio na instituição concedente de estágio.

RESCISÃO

A rescisão é o direito das partes envolvidas de desistir a qualquer momento e por qualquer motivo do desenvolvimento das atividades planejadas, respeitando o acordado. A rescisão deve ser comunicada por escrito às partes envolvidas.



Prof. Dr. Luiz Moreira Gomes Júnior
Diretor Acadêmico